



Prefeitura Municipal de Natalândia - MG

"Honestidade e compromisso com o bem comum"
Gestão 2021/2024



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG

PROJETO DE LEI Nº 048/2022

Protocolado no Livro próprio às folhas
131 sob o nº 33130
às 12:00 horas.
Natalândia - MG 19 / 10 / 2022
Pelo Maria Magela Gomes
Secretária Executiva

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NATALÂNDIA, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, sanciono a seguinte Lei:

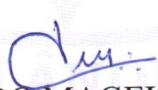
Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Natalândia-MG autorizado a abrir no orçamento do Município, crédito adicional especial, conforme segue:

Código	Descrição
02.10.02	SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
17.512.1701.2134	Destinação Resíduos Sólidos/Coleta Seletiva
3.3.50.41.00	Contribuições
4.4.50.42.00	Auxílios
Valor	R\$ 85.000,00

Art. 2º. Para fazer face as despesas a que refere o artigo 1º, utilizar-se-ão recursos a que refere o § 1º do artigo 43 da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

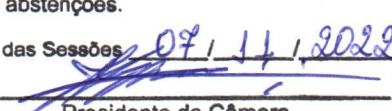
Natalândia-MG, 19 de outubro de 2022.


GERALDO MAGELA GOMES
Prefeito



CÂMARA MUNICIPAL DE
NATALÂNDIA - MG
DESPACHO

Aprovado em único turno, por
(8) votos favoráveis, () votos contrários e
(0) abstenções.

Sala das Sessões 07 / 11 / 2022

Presidente da Câmara